



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

## LEI Nº 1.531, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Cria vaga para cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

### LEI:

**Art. 1º** - Altera o numero de vagas para o cargo de Engenheiro Civil, constante no art 2º da Lei Municipal nº 958/2013, de 01 de outubro de 2013.

#### Onde consta:

| Vagas | Cargo            | Carga horaria | Nivel |
|-------|------------------|---------------|-------|
| 2     | Engenheiro Civil | 40 Horas      | P     |

#### Passa a constar:

| Vagas | Cargo            | Carga horaria | Nivel |
|-------|------------------|---------------|-------|
| 3     | Engenheiro Civil | 40 Horas      | P     |

**Art. 2º** - As atribuições do cargo são constantes na lei nº 712/2010.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 07 de abril de 2026.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal